



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PORTARIA Nº 109/2025
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores públicos para integrar a Comissão Temporária de Enquadramento do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Boquim, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Boquim/SE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e com fulcro no artigo 47, da Lei Municipal nº 1.109/2025, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salários dos servidores do Poder Legislativo do Município do Boquim/SE, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos, altera a Lei nº 996/2022 e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de 3 (três) servidores públicos, integrantes da Câmara Municipal de Boquim, para compor a Comissão Temporária de Enquadramento dos servidores públicos de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que caberá a Comissão Temporária de Enquadramento acompanhar e fiscalizar o enquadramento dos servidores de acordo com os dispositivos do plano de cargos e salários;

CONSIDERANDO que o resultado do trabalho efetuado pela Comissão Temporária de Enquadramento, que consta no caput do artigo 48 da Lei nº 1.109/2025, será objeto de homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Boquim/SE;

CONSIDERANDO que a Comissão Temporária de Enquadramento se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto a setores administrativos e financeiro da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Presidente e aos Membros da Comissão Temporária de Enquadramento, previstas nesta Portaria:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar na Comissão de Enquadramento do quadro de servidores públicos de cargo efetivo, exercendo as atribuições inerentes e designadas na Lei Municipal nº 1.109/2025 e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim, os servidores públicos abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- **Jefferson Souza Bezerra** – portador do CPF sob o nº 010.xxx.xxx-00, Presidente da Comissão Temporária de Enquadramento;
- II- **Maria Letícia Tuany Dantas dos Santos** - portadora do CPF sob o nº 036.xxx.xxx-85, Membro da Comissão Temporária de Enquadramento;
- III- **Abinael Santos Dias** - portador do CPF sob o nº 026.xxx.xxx-50, Membro da Comissão de Enquadramento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 1º de janeiro de 2026.

Boquim, 05 de novembro de 2025


Imara Lima Franca
Presidente da CMB